

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE 2008.

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes; e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a décima oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Luísa Maria Parreira Barata, que secretariou a Reunião; e o Assistente Administrativo Especialista Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda estiveram presentes, os Directores do Departamento de Obras e Urbanismo, Victor Manuel do Rosário Padrão e Sócio Cultural, Dr.ª Ana Maria Afonso, os Chefes das Divisões, Financeira, Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques, de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, da Divisão de Transportes e Energia, Eng.º Orlando de Sousa Gomes, de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça e da Cultural e Turismo, Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE BRAGANÇA PÓLIS

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento, que se realizou no dia 08 de Setembro de 2008, a Assembleia Geral da Sociedade Bragança Polis, tendo distribuído pelos Senhores Vereadores uma cópia da Acta n.º 9.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS – REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA.

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento, que na recente reestruturação orgânica nos organismos do MADRP, ligados à floresta, com a criação da Autoridade Florestal Nacional, de acordo com o previsto na Lei, foi manifestada a sua Excelência o Sr. Ministro da Agricultura, a preocupação do Município, no sentido de se manterem e reforçarem os recursos técnicos e humanos da referida entidade, na cidade de Bragança.

REALIZAÇÃO DO XXIX COLÓQUIO NACIONAL DA ATAM - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

O Sr. Presidente deu conhecimento, que se tem vindo a manter contactos com a ATAM, desde há cerca de dois anos, com vista à realização do XXIX Colóquio Nacional da ATAM em Bragança. No dia 20 do corrente mês, em reunião com o Sr. Presidente da ATAM, ficou definida a data de 16 a 19 de Setembro de 2009 e em termos gerais as condições de logística de apoio a garantir por parte do Município de Bragança.

INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO VALE CHURIDO.

Pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Maria Lopes, foi solicitada informação sobre a finalização das infraestruturas do Loteamento Vale Churido.

O Director do Departamento de Obras e Urbanismo, informou, a pedido do Sr. Presidente, que na próxima Reunião de Câmara estará presente para aprovação o procedimento de contratação pública, com vista à finalização das infraestruturas em falta, processo da responsabilidade dos promotores faltosos.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2008

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 56/2008, 1.ª série, de 04 de Setembro, da Assembleia da República, que procede à quarta alteração ao Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

Lei n.º 58/2008, 1.ª série, de 09 de Setembro, da Assembleia da República, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas.

Lei n.º 59/2008, 1.ª série, de 11 de Setembro, da Assembleia da República, que aprova o Regime do Contrato de Trabalhos em Funções Públicas.

Portaria n.º 1041/2008, 1.ª série, de 15 de Setembro, do Ministério da Administração Interna, que proíbe o trânsito de veículos a motor no dia 22 de Setembro de 2008, entre as 07 e as 22 horas, nas áreas concelhias que aderem à iniciativa do Dia Europeu sem Carros ou da Semana Europeia da Mobilidade.

Portaria n.º 1049-A/2008, 1.ª série, de 16 de Setembro, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação, que define os critérios e a respectiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - DECRETO-LEI N.º 67/2008 DE 10 DE ABRIL - ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO NORTE "TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL" ESTATUTOS DA ENTIDADE REGIONAL.

Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta de Estatutos da Entidade Regional, documento que fica anexo ao livro de actas para produzir todos os efeitos legais.

Perante a proposta de Estatutos da Entidade Regional, o Executivo considerou por unanimidade, que a denominação da Entidade Regional de Turismo – “Turismo do Porto e Norte de Portugal”, corresponde tal como no resto do país a um processo complexo de reestruturação e penalizador para o Interior Norte, apagando a marca Nordeste Transmontano, construída durante anos.

O processo de reestruturação é disperso, falta coerência e estratégia global, resultando uma solução de funcionamento com encargos financeiros superiores aos anteriores. Falta na estratégia de reestruturação, a dimensão de integração de política de promoção transfronteiriça.

A designação Porto e Norte de Portugal, não incentiva o fortalecimento da unidade territorial Norte, NUT II (Norte de Portugal).

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos estatutos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo

64.º, e para efeitos da alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 6 - PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO - MINUTA TIPO E CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente para análise e discussão as propostas apresentadas pela REFER, relativas aos seguintes assuntos:

A – Contrato de Concessão de utilização do canal ferroviário e bens circundantes, destinados a Ecopista;

B – Contrato de promessa de compra e venda de bem futuro sob condição resolutiva e/ou Contrato de Concessão para bens pretendidos pelo Município e que seja possível libertar do Domínio Público Ferroviário (DPF) e Revogação do protocolo celebrado em 1997-02-06;

C – Adesão à Associação para o Desenvolvimento das Ecopistas do Nordeste Transmontano e Alto Douro – ADEN (TAD).

Enquadramento:

A 05 de Março de 2007, a Direcção do Património Imobiliário da Rede Ferroviária Nacional REFER EP, enviou à Câmara Municipal de Bragança Minuta Tipo de Protocolo de Concessão de Utilização de Bens do Domínio Público Ferroviário tendo como objecto a concessão de utilização da plataforma da via da Linha do Tua, entre o km 96,800 e o km 133,893, com vista a adaptá-la a “**Ecopista**”.

No dia 14 de Abril decorreu em Mirandela, com a presença de vários autarcas uma reunião com o Sr. Vice-Presidente do Conselho de Administração da INVESFER, Dr. Vicente Pereira.

Nessa reunião, foi manifestado por parte dos municípios presentes a disponibilidade para em parceria com a REFER desenvolver o projecto de adaptação das antigas linhas do Tua e do Sabor, para Ecopista, considerando o enorme potencial que este percurso tem, quer do ponto de vista paisagístico quer sobretudo na possibilidade que este projecto poderá ter no desenvolvimento turístico das localidades e dos concelhos que nele se integram.

Foi também manifestado pelos municípios, preocupações relativamente ao estado de conservação de todo o património ferroviário, resultado do

esquecimento e abandono pela CP/REFER destas linhas, tendo sido também contestada a aplicação da taxa de utilização exigida pela REFER.

Entenderam também os municípios presentes que a candidatura deste projecto ao QREN apenas seria viável se fosse aceite por todas as partes, municípios e REFER, assumindo também esta a componente nacional, não financiada pelo QREN.

Na sequência de vários desenvolvimentos, a Câmara Municipal de Bragança, sempre manifestou a posição de não assumir a responsabilidade pela conservação e manutenção das infraestruturas ferroviárias – canal ferroviário e diverso património (edifícios, pontes, túneis, etc.) uma vez que essas intervenções eram da exclusiva responsabilidade da REFER.

A Câmara Municipal de Bragança, lamenta que ao longo de todo este tempo, nunca a REFER encetou a mínima intervenção, deixando em completo abandono, quer o canal ferroviário quer todo o património edificado, à excepção daquele que, por iniciativa da autarquia, autorizada pela CP por força de protocolo, foi objecto de intervenção de conservação, consolidação e adaptação para fins de interesse das populações locais.

Assim, o Município de Bragança, considerando as condições da minuta do protocolo, apresentou a 16.04.2008, através do ofício n.º 3618 (anexo), contestação às propostas da REFER, nomeadamente:

- 1 - Não aceitar a aplicação da taxa de utilização;
- 2 - Não assumir a responsabilidade pela conservação, reparação e manutenção das infraestruturas ferroviárias;
- 3 - Não assumir a responsabilidade das obras necessárias para a adaptação do canal ferroviário a Ecopista;
- 4 - Exigir da REFER a responsabilidade pela conservação, reparação e manutenção das infraestruturas ferroviárias;
- 5 - Que na candidatura do projecto Ecopista ao QREN a REFER assumisse financeiramente a componente nacional do investimento.

A 01 de Setembro de 2008, vem de novo a REFER propor:

A - A celebração de um “Contrato de Concessão de utilização do canal ferroviário e bens circundantes, destinados a Ecopista”;

B - Um “Contrato promessa de compra e venda de bem futuro sob condição resolutive e ou Contrato de Concessão para bens pretendidos pelo

Município e que seja possível libertar do Domínio Público Ferroviário (DPF) ” e a “Revogação do protocolo celebrado em 1997-02-06” ;

C - E para efeitos da candidatura ao QREN do projecto “Ecopista” apresenta minuta da constituição da “ADEN (TAD) – Associação para o Desenvolvimento das Ecopistas do Nordeste Transmontano e Alto Douro”.

Da análise aos documentos apresentados, refere-se que:

A - Relativamente ao Contrato de Concessão de utilização do canal ferroviário e bens circundantes, destinados a Ecopista a REFER propõe as mesmas condições da minuta de protocolo, apresentada a 05 de Março de 2007 e à qual a Câmara Municipal manifestou discordância.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, não aceitar os termos do “Contrato de Concessão de utilização do canal ferroviário e bens circundantes, destinados a Ecopista”;

B - Relativamente ao Contrato promessa de compra e venda de bem futuro sob condição resolutive e ou Contrato de Concessão para bens pretendidos pelo Município e que seja possível libertar do Domínio Público Ferroviário (DPF) ” e a “Revogação do protocolo celebrado em 1997-02-06” a REFER apresenta uma proposta no valor de 1.207.028,00 euro de venda do espaço onde se localiza a Central Rodoviária.

Após análise e discussão a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar os termos do “Contrato de promessa compra e venda de bem futuro sob condição resolutive e ou “Contrato de Concessão para bens pretendidos pelo Município e que seja possível libertar do Domínio Público Ferroviário (DPF) ”;

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Câmara Municipal de Bragança, não abdica de considerar como estratégia necessária uma ligação ferroviária que articule a linha do Douro, com a linha de alta velocidade à Puebla de Sánabria, bem como, considera que a linha ferroviária deverá ter ligação com a linha ferroviária de Salamanca.

Relativamente à constituição da “ADEN (TAD) – Associação para o Desenvolvimento das Ecopistas do Nordeste Transmontano e Alto Douro”, a Câmara Municipal considera vir a deliberar favoravelmente a adesão a esta associação desde que sejam clarificados alguns pontos, nomeadamente:

1. A REFER clarifique a sua responsabilidade ao nível da componente financeira nacional no âmbito da candidatura ao QREN;
2. A Associação assuma a concessão do espaço canal ferroviário afecto à Ecopista e imóveis a ela associados;
3. Fique salvaguardado sem qualquer encargo, o direito de utilização, no âmbito do projecto Ecopista, às entidades instaladas em edifícios afectos ao canal ferroviário e que desenvolvem actividades de carácter social;
4. A Associação assuma a execução e a gestão financeira do projecto “Ecopistas” e a sua integração obrigatória na rede Europeia de “Ecopistas”.

PONTO 7 - ANTE - PROJECTO DO MUSEU FERROVIÁRIO – NÚCLEO DE BRAGANÇA.

Pelo Sr. Presidente foi presente, o Ante - Projecto do Museu Ferroviário – Núcleo de Bragança.

O Sr. Vereador Arqt.º Nuno Cristóvão, apresentou o referido projecto, o qual mereceu a aceitação e foi aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar continuidade ao processo para a elaboração do Projecto de Execução.

PONTO 8 - ATRIBUIÇÃO DE PÚBLICO RECONHECIMENTO AO “CÓNEGO DR. ADÉRITO AUGUSTO CUSTÓDIO”

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“O Cónego Dr. Adérito Augusto Custódio é natural da Freguesia de Vinhas, Concelho de Macedo de Cavaleiros, onde nasceu a 30 de Dezembro de 1932. Concluiu a Instrução Primária em 20 de Julho de 1946, e foi Ordenado Sacerdote a 27 de Julho de 1958, por S. Exa. Revma. D. Abílio Vaz das Neves.

Concluiu a Licenciatura em História, Especialização em História Contemporânea, na Universidade do Porto, em 30 de Julho de 1979, tendo leccionado aquela disciplina na Escola Secundária Emídio Garcia, entre 1980/1985, e, na Escola Secundária Miguel Torga, entre 1985/2002, na cidade de Bragança.

Como Sacerdote exerceu actividade Apostólica em diversas Paróquias dos Concelhos de Vimioso e Bragança, nas quais concretizou intervenções e obras de reconhecido valor. Assumiu, desde 11 de Outubro de 1983 até à

presente data, a responsabilidade da Paróquia de S. Bento e S. Francisco, na cidade de Bragança.

Foi nomeado Cónego Honorário, em 02 de Fevereiro de 2001, por S. Exa. Revma. D. António José Rafael e, Cónego Capitular, a 05 de Abril de 2004, por S. Exa. Revma. D. António Montes Moreira.

Como Sacerdote, desempenhou diversos cargos de nomeação e eleição, na estrutura eclesiástica da Diocese de Bragança-Miranda.

O Cónego Dr. Adérito Augusto Custódio fez do voluntariado um exemplo maior para os seus concidadãos, tendo sido capelão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança durante 27 anos, de 1981 a 2008. Neste espírito de dádiva pessoal e de intervenção junto dos mais jovens, fundou o Agrupamento de Escuteiros n. 786, no ano de 1986, o qual orientou, espiritualmente, durante diversos anos.

No seu percurso de vida, a par da dedicação sacerdotal, sobressai a dimensão social, com uma evidente preocupação com os mais frágeis e mais desfavorecidos, tendo realizado uma obra relevante à frente do Centro Social e Paroquial de S. Bento e S. Francisco, desde logo, com a aquisição e reconstrução do antigo edifício sede da Assembleia Distrital de Bragança, o qual se encontrava em ruínas, e que, actualmente, alberga o Centro de Dia e Sede da Instituição, valências entretanto alargadas, com a requalificação do edifício contíguo, e que acolhe, desde há pouco tempo, a Creche Social da Instituição.

Considerando que no próximo dia 11 de Outubro de 2008, o Cónego Dr. Adérito Augusto Custódio, Celebra as suas Bodas de Ouro Sacerdotais, em cerimónia jubilar a decorrer na Igreja de S. Bento;

Considerando o exemplo de humildade e dedicação pessoal, como cidadão, sacerdote e pedagogo, pelo trabalho de voluntariado social e ajuda ao próximo, que sempre demonstrou, e que se encontra bem evidenciados, no resumo anterior.

Proponho, nos termos do artigo 16.º do Capítulo IV das Normas da atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, a entregar, em cerimónia solene e a entrega do diploma, conforme artigo 24.º das referidas normas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a

referida proposta.

PONTO 9 - ATRIBUIÇÃO DE PÚBLICO RECONHECIMENTO DO MÉRITO DESPORTIVO AO ATLETA RICARDO AUGUSTO AFONSO VILELA – CAMPEÃO NACIONAL DE CICLISMO SUB-23

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando o mérito desportivo granjeado pelo Atleta Bragançano Ricardo Augusto Afonso Vilela, na modalidade de Ciclismo, onde se sagrou Campeão Nacional de fundo e Vice-Campeão Nacional de contra-relógio, no escalão de sub-23, no ano de 2008;

Considerando o seu brilhante percurso nesta modalidade e desempenho nas diversas provas em que participou, projectando o nome da Cidade e do Concelho a nível Nacional e Internacional e o incentivo que tais resultados proporcionam aos jovens na prática saudável desta modalidade;

Considerando igualmente, que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, *“Apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, (...), desportiva, recreativa ou outra “.*

Proponho, manifestar Público Reconhecimento do Mérito Desportivo a Ricardo Augusto Afonso Vilela, pelo contributo prestado na divulgação do nome e imagem do Concelho de Bragança, através da prática da actividade desportiva”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 10 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 01 AO DIA 31 DE AGOSTO DE 2008

Pela Divisão Financeira foi presente a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Agosto - no montante total de 1 831 233,74 euros - e assim discriminados:

Transferências para Juntas de Freguesia 111 698,56 €;

Transferências para Sociedades Privadas 47 768,70 €;

Subsídios e Participações a Associações 249 052,50 €;

Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros 0,00 €;

Fornecedores de Imobilizado – Outros 166 657,54 €;

Fornecedores de Bens e Serviços c/c 568 359,77 €;

Outros - Diversos 687 696,67 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pela Divisão Financeira foram presentes, depois de verificados pela mesma e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena de Rebordainhos, que solicita um apoio financeiro no valor de 10 000,00 €, para recuperação do Altar-Mor da Igreja Paroquial de Santa Madalena de Rebordainhos, na aldeia de Pereiros;

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Comba de Rossas, que solicita um apoio financeiro no valor de 5 000,00 €, para execução de obras de restauro dos dois altares laterais da Igreja Matriz de Santa Comba de Rossas;

Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Assunção de Rio Frio, que solicita um apoio financeiro no valor de 4 000,00 €, para obras de restauro da porta principal e respectiva padieira da capela da Sr.ª das Dores.

Fundação os Nossos Livros – A Direcção da Fundação “Os Nossos Livros”, tendo na sua reunião, procedido a apreciação e aprovação do Plano de Actividades para o funcionamento do Conservatório de Música, para o ano lectivo 2008-2009, tendo aprovado um Orçamento de despesa de 169 149,12 € e igual Orçamento de receita, sendo que a Receita será concedida da seguinte forma:

1 – Inscrição e propinas dos alunos - 58 000,00 €;

2 – Apoio financeiro da DREN - 53 981,36 €;

3 – A Câmara Municipal financiará o diferencial nos termos do Protocolo, no valor de 57 158,43 €, o qual será pago nos meses de Setembro de 2008 a Fevereiro de 2009.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar os

referidos subsídios.

PONTO 12 - TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pela Divisão Financeira foram presentes, depois de verificados pela mesma e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Alfaião, que solicita um apoio financeiro no valor de 20 000,00 €, para investimento na Freguesia, concretamente, para execução das seguintes obras, pavimentação da estrada municipal 521; pavimentação da rua B.º d’ Além/Largo Fonte dos Namorados; Levantamento e restauro do tanque antigo, neste largo; construção dum muro de granito.

Junta de Freguesia de Coelhooso, que solicita um apoio financeiro no valor de 57 100,00 €, para investimento na Freguesia, concretamente, para obras de construção do Polidesportivo de Coelhooso, desagregadamente: 20 000,00 € para as instalações sanitárias, 37 100,00 € para colocação da cobertura do equipamento.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas transferências.

PONTO 13 - DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO NOVE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO NOVE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO SETE

Pela Divisão Financeira foi presente a décima primeira Modificação, a nona Alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 612 100 euros e reforços de igual valor; a nona Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 385 800 euros e reforços no valor de 152 800 euros; e a sétima Alteração ao Plano de Actividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 161 700 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar com cinco votos a favor, do Sr. Presidente Eng.º António Jorge Nunes e dos Srs. Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª

Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Prof. António José Cepeda e Dr.ª. Idalina Alves de Brito, a referida Modificação ao Orçamento Municipal para o Ano de 2008.

PONTO 14 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o Resumo Diário de Tesouraria reportado ao dia 19 de Setembro de 2008, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais 640 803,72 €;

Em Operações não Orçamentais 1 208 677,97 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL

PONTO 15 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB; PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – ANO LECTIVO DE 2008/2009

Pela Directora do Departamento Sócio-Cultural, foi presente para conhecimento, a informação que a seguir se transcreve:

“Considerando que por força do disposto no Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, e na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, as refeições escolares dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico constituem matéria da competência das autarquias locais;

Considerando o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (Despacho n.º 20956/2008, de 11 de Agosto);

Considerando o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar na sua Componente de Apoio à Família (Despacho n.º 19221/2008, de 18 de Julho).

É presente o mapa actualizado com as entidades fornecedoras das refeições e respectivos valores.

Este mapa sistematiza o número de escolas abrangidas pelos programas referidos, identificando as entidades consultadas para o fornecimento de refeições e valor por refeição, o número de alunos por escola e a estimativa de despesa para a CMB.

Pretende-se oferecer uma cobertura do fornecimento de refeições escolares adequada às necessidades de todas as escolas do Município e dos seus alunos.

O Fornecimento da “Santa Casa da Misericórdia de Bragança” apenas se reporta a 4 meses (88 dias), dado o valor total anual ultrapassar o montante do ajuste directo (artigo 20.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro).

Proceder-se-á posteriormente ao concurso para o fornecimento das refeições em falta.

Assim, oferecendo continuidade ao Contrato-Programa “Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico” assinado entre a CMB e a DREN em 17 de Fevereiro de 2006, renovado automaticamente para os anos lectivos consequentes, a comparticipação financeira efectua-se da seguinte forma:

a) A DREN compromete-se a prestar apoio financeiro à CMB através de uma comparticipação de 0,58€ correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor;

b) De acordo com o determinado no Despacho n.º 20956/2008, de 11 de Agosto, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, o valor a pagar pela refeição servida em escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico e Secundárias com refeitórios escolares de administração directa, no ano lectivo 2008/2009, é de 1,68€;

c) O preço a pagar pelos alunos que não têm redução ou isenção, é de 1,46€, sendo que, os alunos abrangidos pelo escalão B pagarão 0,73€, com isenção os alunos que se situarem no escalão A.

No âmbito do Programa de expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar de Apoio à Família, os apoios financeiros são os seguintes (Despacho n.º 19221/2008, de 18 de Julho):

- 61,32€ para a componente de apoio à família na dupla vertente de alimentação complemento de horário;

- 30,20€ quando a componente de apoio à família se limite ao prolongamento de horário;

- 31,18€ quando a componente de apoio à família se limite ao fornecimento de refeições.

O preço mensal a pagar pelas crianças que não têm redução ou isenção

é de 40€ refeição e 40€ prolongamento; o escalão B 20€ refeição e 20€ prolongamento; isenção para o escalão A.

Dado que:

1. Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e da alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea e) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação do mapa apresentado para o fornecimento de refeições do pré-escolar e 1.º CEB, bem como da despesa associada a cada um dos fornecedores;

2. No âmbito do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o disposto no artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos) que define a escolha do ajuste directo para a celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, e tendo sido, previamente, solicitadas propostas às entidades fornecedoras de refeições - com excepção das refeições servidas em cantinas de escolas do Estado e cujo preço é estabelecido pelo Ministério da Educação - propõe-se a aprovação do ajuste directo;

3. Informa-se que de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a competência para autorizar a presente despesa é do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Despacho do Sr. Presidente, de 16.09.08: “1- Autorizo, conforme informação com conhecimento para reunião de câmara; 2- Determino a abertura de concurso público para o fornecimento de refeições no Jardim de Infância de Santiago e Jardim de Infância de Gimonde e Eb1 do Campo Redondo”.

Anexos: Mapa das refeições 2008/2009, com uma previsão de despesa de 466 013, 68€, envolvendo 17 entidades.

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA

Pela Directora do Departamento Sócio-Cultural foi presente, o seguinte protocolo:

- Considerando o necessário reforço das relações institucionais entre o

Município de Bragança e a Escola Superior de Educação de Bragança que fundamenta uma cooperação mais estreita e promissora;

- Considerando a existência de interesses comuns na educação das camadas jovens, nomeadamente ao nível artístico e em particular no domínio das artes do espectáculo;

- Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro *“Colaborar no apoio, (...) e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central”*;

- Considerando por ultimo que os Municípios dispõem de competências na área da Educação e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, o Município de Bragança, adiante designado por MB, representado pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e a ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO do Instituto Politécnico de Bragança (adiante designada por ESE-IPB), representada pela sua Presidente, Dr.ª Maria da Conceição da Costa Martins, decidiram celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

OBJECTIVOS

O presente Protocolo estabelece a forma de apoio bilateral a prestar pelo MB e pela ESE-IPB, tendo como objectivo assegurar a disponibilização de equipamento e dos técnicos do Teatro Municipal de Bragança (TMB), aos alunos do Curso de Licenciatura em Animação e Produção Artística, no domínio da “Luz e Som”.

Cláusula Segunda

OBRIGAÇÕES DO MB

1 - O MB reconhece interesse municipal no apoio a prestar à ESE-IPB, que vai incidir nas vertentes seguintes:

a) Disponibilizar as instalações e os equipamentos do TMB para que os alunos do curso de licenciatura em Animação e Produção Artística da ESE-IPB aí possam realizar a unidade curricular “Luz e Som”;

b) Apoiar a formação da componente prática, em contexto real, durante a preparação e a realização dos espectáculos.

Cláusula Terceira

OBRIGAÇÕES DA ESE-IPB

1 – A ESE-IPB obriga-se, com a antecedência mínima de 30 dias, a fornecer ao MB a listagem dos alunos que irão realizar a unidade curricular.

2 – A ESE-IPB responsabiliza-se por qualquer dano no equipamento provocado pelos alunos, no âmbito da realização da unidade curricular.

3 – Ambas as partes se comprometem a garantir a necessária flexibilidade de horário para que a formação possa ocorrer sem prejuízo para as actividades previstas para o MB.

Cláusula Quarta

FUNCIONAMENTO

1 – A formação tem a duração de 60 horas e deve ocorrer entre o início de Outubro de cada ano e o fim de Fevereiro do ano seguinte.

2 - A componente prática da unidade curricular, a realizar no TMB, será leccionada em grupos menores, nos períodos de preparação e realização dos espectáculos.

3 – A calendarização da formação será feita pelo TMB, em conjunto com o docente da ESE-IPB nomeado para o efeito, e será validada pela Directora de Programação do TMB, da qual será dado conhecimento ao Departamento Sócio-Cultural.

4 – O MB responsável pela formação compromete-se a registar a assiduidade dos alunos e a proceder à sua avaliação, de acordo com o regulamento de frequência e avaliação aplicável.

Cláusula Quinta

VIGÊNCIA

1 – O presente Protocolo é estabelecido pelo período de um ano, sendo renovável, por iguais períodos, após entrega, por parte da ESE-IPB, de um relatório relativo à formação do ano em questão e pedido especificamente para o ano seguinte, e entra em vigor após a sua assinatura.

2 – O Protocolo pode ser revogado a todo o tempo, por acordo das partes, ou denunciado por qualquer uma delas, com a antecedência mínima de sessenta dias antes do seu termo, obrigando-se contudo as partes, a cumprir as obrigações assumidas até ao seu termo.

Cláusula Sexta

CASOS OMISSOS

Qualquer caso omissos será resolvido por acordo mútuo das partes.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.

PONTO 17 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PASSE PARA UTILIZAÇÃO DO STUB (URBANO + RURAL)

Pela Directora do Departamento Sócio-Cultural foi presente a seguinte informação:

Presente o requerimento de Albino dos Santos Coelho Couto a solicitar isenção de pagamento de passe.

O requerente, com 79 anos de idade, residente na aldeia de Varge, Freguesia da Aveleda, apresenta uma condição de saúde muito frágil, reunindo deste modo condições sócio-económicas e familiares para usufruir da isenção do pagamento do passe, em conformidade com o artigo 5.º, n.º 1.3, “Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas”, previsto no “Regulamento Para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos”.

Em conformidade com o regulamento referido, a isenção deverá aplicar-se por um período de 12 meses, sendo que findo este prazo, serão reavaliadas as condições sócio-económicas do requerente.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 1.3, do “Regulamento Municipal Relativo à Prestação de Serviços e Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propõe-se a aprovação da referida isenção.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido pedidos de isenção.

PONTO 18 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB; PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – ANO LECTIVO DE 2008/2009 – CUSTOS ASSOCIADOS COM PESSOAL DE APOIO.

Pela Directora do Departamento Sócio-Cultural, foi presente a seguinte

informação:

O Município de Bragança, tem procurado pautar as políticas municipais num contexto amplo inspirado nos princípios de justiça social, prosseguindo como objectivo principal a qualidade de vida e a promoção dos seus munícipes. Esta forma de actuação conduziu a uma aposta no trabalho em parceria.

Neste sentido, o município tem vindo a implementar um projecto colectivo, estimulando a participação de instituições educativas e sociais, que visa o fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar.

Actualmente esta resposta abrange a totalidade de escolas do 1º ciclo e do pré-escolar num total de 950 alunos por dia. O serviço prestado efectua-se com recurso a cantinas escolares ou a estruturas sociais do concelho (IPSS), numa óptica de actuação que reflecte a rentabilização de recursos e a concretização dos princípios de territorialização, de articulação e co-responsabilização.

À autarquia competirá, em articulação com os parceiros específicos de cada resposta preconizada neste âmbito (Juntas de Freguesia, Associações de Idosos/Centros de Dia, Agrupamentos) garantir o fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo e do pré-escolar, bem como a gestão administrativa e financeira dos respectivos Programas.

Nesse contexto, a autarquia transporta crianças até ao local de fornecimento de refeições, fornece refeições confeccionadas em estruturas sociais e quando necessário assume os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

Como complemento às candidaturas é apresentado quadro-síntese, por escola, com esses custos. Juntamente com os dados respeitantes ao 1º ciclo, são apresentados os referentes aos jardins de infância, uma vez que existem áreas de confluência, nomeadamente no que concerne à rentabilização de estruturas físicas e recursos humanos.

Assim, propõem-se as verbas constantes no quadro seguinte para autorização superior, correspondentes ao ano lectivo 2008-2009, e a transferir para as entidades aí mencionadas.

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º

e da alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea e) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação do mapa apresentado;

Informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a competência para autorizar a presente despesa é do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

AUXILIARES – APOIO DAS REFEIÇÕES 2008/2009

Estabelecimento de Ensino	Estabelecimento de Ensino	Nº Auxiliares	Nº Horas/dia	Preço/Hora	Previsão de dias lectivos	Previsão Despesa Anual
Eb1-Augusto Moreno Eb1-Toural Eb1-Estação Jardim de Infância da Estação	Eb-2-3- Augusto Moreno	4	3	8,00 €	176	16.896 €
Eb1-Artur Mirandela Eb1-Formarigos Eb1-Loreto	Concelho da Fábrica da Igreja Paroquial dos Santos Martíres	2	2	7,50 €	176	5.280 €
Eb1-Mãe d'Água	Centro Social e Paroquial St.º Condestável	2	2	8,00 €	176	5.632 €
Eb1-Stª. Comba de Rossas J. de Inf. de Stª. C. Rossas	Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas	1	2	8,00 €	176	2.816 €
Eb1- Salsas J. de Inf.de Salsas	Junta de Freguesia	2	2	8,00 €	176	5.632 €
Eb1-Rebordãos	Junta de Freguesia	1	2	8,00 €	176	2.816 €
Eb1-Parada J. de Inf. de Parada	Junta de Freguesia	1	3	8,00 €	176	4.224 €
		1	1	8,00 €	176	1.408 €
Eb1-Gimonde J. de Inf. de Gimode	Junta de Freguesia	1	4	8,00 €	176	5.632 €
Eb - Izeda	Junta de Freguesia	1	3	8,00 €	176	4.224 €

Eb1-Zoio	Junta de Freguesia	1	3	8,00 €	176	4.224 €
TOTAIS						58.784 €

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

PONTO 19 - MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS HIDROELÉCTRICAS

Pelo Chefe de Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“As centrais hidroeléctricas do Alto Sabor (Pardo-Novo e Montezinho) estão há mais de 12 anos em funcionamento e a central de Gimonde completou 15 anos de serviço, tornando-se necessário efectuar uma manutenção de fundo a todos órgãos mecânicos das mesmas, nomeadamente as turbinas.

A empresa Mecamidi (França) fabricou todos equipamentos mecânicos das 3 centrais, sendo o fabrico único e específico para cada caso (não existem 2 turbinas totalmente iguais, são fabricadas à medida de cada aplicação).

Solicitou-se orçamento à firma Mecamidi para proceder às manutenções necessárias de todos equipamentos mecânicos das 3 centrais, sendo o valor da proposta de 31.200 €.

Propõe-se o ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro, à firma Mecamidi no valor de 31.200 € relativo à manutenção dos equipamentos mecânicos das centrais hidroeléctricas de Gimonde, Montezinho e Prado-novo em conformidade com proposta anexa.

Mais se informa que a despesa está prevista no projecto 26/2006 código 0403/07010410 do PPI “Manutenção de centrais hidroeléctricas”.

Informa-se ainda que as condições de pagamento referidas na proposta são:

- Pagamento de 30% com envio da requisição;

- Pagamento de 50% com a recepção em fábrica dos equipamentos;
- Pagamento de 20% após manutenção efectuada nas centrais.

Pelo Senhor Presidente foi dado o seguinte despacho: “Autorizo a despesa, conforme informação. Para conhecimento de reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - PLANO DIRECTOR DO AEROPORTO REGIONAL DE BRAGANÇA – ESTUDO PRÉVIO DE VIABILIDADE - PARECER

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“O Decreto-Lei n.º 186/2007 de 10 de Maio fixa as condições de construção, certificação e exploração do aeródromos civis nacionais e estabelece os requisitos operacionais, administrativos, de segurança e facilitação a aplicar nessas infra-estruturas. Em conformidade com o art.º 5º do diploma citado, os procedimentos de construção, ampliação ou modificação de um aeródromo iniciam-se através de requerimento a apresentar junto do INAC, que procede a uma apreciação prévia de viabilidade, sendo necessário o envio de parecer favorável de todas as câmaras municipais dos concelhos potencialmente afectados, quer por superfícies de desobstrução quer por razões ambientais. No caso em estudo, o único concelho afectado é o Concelho de Bragança.

Presente o Plano Director do Aeroporto Regional de Bragança – Estudo Prévio executado pela firma SENER. Propõe-se a Exa. Câmara Municipal a emissão de parecer favorável ao Estudo prévio já referido.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável ao estudo prévio de viabilidade.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 21 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Senhor Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte:”

PONTO 22 - PROJECTO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL. ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES PARA O

LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE 26 FOGOS NO BAIRRO SOCIAL DO COUTO DE LIMÃOS. Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a elaboração dos projectos de especialidades para o loteamento e construção de 26 fogos no bairro social do Couto de Limãos, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara, conforme informação de 25/07/2008, através da qual foi proposta nos termos do n.º 6 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o procedimento com consulta prévia (alínea b) do n.º1 do artigo 81.º).

A referida informação mereceu despacho de 25/07/2008 do Sr. Presidente da Câmara.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convites a cinco entidades:

Tendo em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do já referido diploma legal, os serviços procederam ao exame formal das propostas e da documentação exigida tendo deliberado admitir as propostas das entidades:

Morphópolis –Oficinas de Arquitectura, Lda.;

Engitâmega, Lda.;

Activersátil, Projectos e Fiscalização, Lda.;

Jorge Manuel Veiga Moura Alves;

Mário Francisco Gomes;

Soceng – Sociedade de Engenharia, Lda.

As restantes empresas convidadas não apresentaram proposta.

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 9.1 do Convite – Circular, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

Menor valor global da proposta de honorários 80%;

Menor prazo para a elaboração do projecto 20%.

Por aplicação destes critérios poderemos pontuar e classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Preço €	Pontuação preço	Prazo em dias	Pontuação prazo	Pontuação final	Classificação final
Jorge Manuel Veiga Moura Alves	18 480,00	80,00%	50	14,00%	94,00%	1.º
Engitâmega, Lda.	19 800,00	74,67%	45	15,56%	90,23%	2.º

Soceng – Sociedade de Engenharia, Lda.	19 890,00	74,33%	60	11,67%	86,00%	3.º
Mário Francisco Gomes	24 000,00	61,60%	35	20,00%	81,60%	4.º
Activersátil – Projectos e Fiscalização, Lda.	22 000,00	67,20%	50	14,00%	81,20%	5.º
Morphopólis – Oficinas de Arquitectura, Lda.;	60 937,48	24,26%	45	15,56%	39,82%	6.º

Ao preço das propostas acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Da análise efectuada entende-se que a prestação de serviço deve ser adjudicado a Jorge Manuel Veiga Moura Alves.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a escolha foi previamente autorizada.

O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.

Nos termos do disposto no n.º.1 do artigo 59.º do referido diploma legal, não é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar não é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).

De acordo com o que dispõe o n.º 2 do artigo 153.º do citado diploma legal, as propostas foram analisadas pelos serviços.

Nos termos do disposto no artigo 154.º, do já citado diploma legal e uma vez que o valor da aquisição em causa é inferior a 5.000 contos (24.939,89 €), está dispensada de audiência prévia.

Propõe-se ao abrigo do disposto no artigo 54.º do citado diploma legal, a adjudicação da elaboração do projecto a Jorge Manuel Veiga Moura Alves.

Mais se propõe nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do citado diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de 18 480,00 €, acrescido de 3 696,00 € referente a IVA, o que totaliza 22 176,00 €.”

Despacho de 13.09.2008: “Autorizo a adjudicação, nos termos da informação. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE CONTADORES NO EXTERIOR,

EM VÁRIAS ALDEIAS. Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara informação da Divisão de Saneamento Básico de 11-06-2008, através da qual foi proposta nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio.

A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 11.06.2008.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma legal, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

- O “Relatório final” elaborado nos termos do artigo 102.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

- O concurso limitado decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, é necessário a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).

Propõe-se:

- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma legal, a adjudicação da empreitada ao consórcio Medida XXI –

Soc. de Construções, Lda./ António Alberto Monteiro & Costa – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor 105 950,00 € (cento e cinco mil novecentos e cinquenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

- A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar pelo adjudicatário.

De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 5 297,50 € (cinco mil, duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos).

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Ex.ª.”

Despacho de 09.09.2008: “Autorizo, conforme relatório final. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 25 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR, DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA/BRAGUINHA

Auto de Revisão de Preços n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 23 601,05 € + IVA, adjudicada a firma ACA, Construções, Alberto Couto Alves, S.A. Lda., pelo valor de 2 164 789,85 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 23 601,05 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/09/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA - BRAGANÇA II

Auto de medição n.º 12, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 146 799,41 € + IVA, adjudicada a firma Santana & C.ª, S.A., pelo valor de 1 787 691,18 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 096 523,15 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/09/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA - BRAGANÇA II

Auto de medição n.º 1 – Contrato Adicional, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 208,90 € + IVA, adjudicada a firma Santana & C.ª, S.A., pelo valor de 1 787 691,18 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 21 208,90 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/09/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - MÃE D'ÁGUA E COXA

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 132 918,24 € + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª, Lda., pelo valor de 390 879,40 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 230 729,24 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/09/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DO NERBA (ACESSO) E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS (REPAVIMENTAÇÃO DA AV. DAS CANTARIAS)

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 52 925,00 € + IVA, adjudicada à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 109 730,60 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 52 925,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/09/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - SÃO TIAGO E CAMPELO - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DOS BAIROS DA ZONA DA MÃE D`ÁGUA - BAIRRO DO CAMPELO

Auto de Medição n.º 5b, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 56 862,00 € + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª, Lda., pelo valor de 679 194,20 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 357 302,21 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/09/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 31 - PELA DIVISÃO DE URBANISMO FORAM PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 32 - MANUEL CIPRIANO RODRIGUES DE VEIGA

Apresentou requerimento em 28/08/2008, a solicitar pedido de informação prévia, de alteração/adaptação de um edifício unifamiliar, a uso de Turismo em Espaço Rural do tipo Casa de Campo, sito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 32/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilizar a

alteração/adaptação de um edifício de habitação unifamiliar composto de rés-do-chão e andar para uma área de implantação aproximada de 1081,00m², para o uso de Turismo em Espaço Rural do tipo Casa de Campo.

O imóvel existente é um prédio urbano com o artigo matricial n.º 41 da Freguesia de S Pedro de Serracenos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 18/19880323, sito no Calejo dentro do perímetro urbano da aldeia de S. Pedro de Serracenos em zona antiga definida pela planta de ordenamento do Plano Director Municipal à escala 1:10000 apresentada, com uma área coberta de 600,00m².

Com aumento de área de implantação o requerente apresenta áreas inseridas em prédios rústicos que se supõem confinantes com o prédio urbano e que deverão ser previamente anexados, constituindo um só prédio.

Nos espaços classificados como Zona antiga é permitido edificações para fins habitacionais, incluindo o uso para o Turismo pretendido, conforme artigo 18.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

Assim propõe-se o deferimento de viabilização da alteração/adaptação do referido imóvel e uso pretendido, devendo para o efeito ser presente projecto de arquitectura para o respectivo licenciamento em cumprimento com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, com o Quadro 5 do Regulamento do Plano Director Municipal, com o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, com o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de Março, bem como com a Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto e demais legislação em vigor aplicável.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 33 - JAIME ANTÓNIO RODRIGUES PALMEIRO

Apresentou requerimento em 01/09/2008, a solicitar pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 27/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de viabilidade para construção de um edifício de habitação unifamiliar num terreno que de acordo com o assinalado na planta de ordenamento e condicionantes do Plano Director Municipal, apresentadas à esc: 1/25 000, se localiza em espaço agrícola não classificado de Reserva

Ecológica Nacional nem de Reserva Agrícola Nacional.

De acordo com o disposto no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, nestes espaços é permitida a edificação de habitação composta por dois pisos, com a área máxima de construção de 300m², desde que a dimensão mínima da parcela seja de 5.000m², para terrenos de regadio hortícola (Portaria n.º 202/70 Diário da Republica n.º 93, I.ª Série).

O terreno assinalado encontra-se registado nas Finanças como horta, com 5100m².

Em face do exposto não se vê inconveniente em viabilizar a construção de uma moradia unifamiliar isolada no terreno do requerente, composta por cave e rés-do-chão, com uma área máxima de construção de 300m².

A viabilidade tem parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança, desde que a implantação da construção se localize a cerca de 20m do limite da plataforma da Estrada Nacional.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão, devendo apresentar o respectivo projecto de arquitectura para apreciação, dando cumprimento às normas legais e regulamentares em vigor aplicáveis.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 34 - JORGE MANUEL FERNANDES

Apresentou requerimento em 14/08/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao para construção de uma moradia unifamiliar, sita na Estrada do Turismo, freguesia de Samil. Concelho de Bragança, com o processo n.º 174/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projecto, aprovado em reunião de Câmara de 22/10/2007, para construção de uma moradia unifamiliar localizada em “Zona de Habitação a Reabilitar” da Cidade, na Estrada do Turismo, no lugar de Cabeça Boa, com alvará de obras de construção n.º 32/08.

O projecto compreende alterações pontuais aos alçados da construção, na modificação de alguns vãos de portas e janelas.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 35 - MARIA DE JESUS FERNANDES

Apresentou requerimento em 11/08/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar de “Sardoalinho de Baixo” freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 107/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar isolada, composta por cave, rés-do-chão e aproveitamento do sótão, num terreno com a área de 5.015m², localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Donai, à margem da EM (Estrada Municipal) 503, em espaço agrícola não classificado de Reserva Ecológica Nacional (REN), nem de Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Para o terreno assinalado foi aprovado, em Reunião de Câmara de 27/06/2006, o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, em nome do anterior proprietário do lote que solicitou o arquivamento do processo (Processo de obras n.º35/05).

O projecto nesta data apresentado cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Esteticamente satisfaz.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 36 - JOSÉ A. SALGUEIRO, LDA.

Apresentou requerimento em 16/07/2008, a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/82, referente ao lote C, sito na Zona da Estacada, Quatro Caminhos, em Bragança, com o processo n.º 1/1982, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente é proprietário dos lotes B e C titulados pelo alvará de loteamento urbano n.º 1/82 em que no lote B poderá ser construída uma moradia isolada multifamiliar, composta de rés-do-chão e dois pisos, com uma área coberta de 100,00m² (dez vezes dez) e que no lote C poderá ser

construída uma moradia unifamiliar geminada, composta de rés-do-chão e dois pisos, com uma área coberta de 90,00m² (doze vírgula cinco vezes sete).

Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/82, para o lote C localizado na zona dos quatro caminhos, freguesia de Santa Maria, dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança em zona de expansão habitacional definida pela planta de ordenamento do Plano Director Municipal, no que diz respeito à área do lote, à área de construção permitida ao nível do rés-do-chão, ao número de pisos do imóvel a construir alterando a mancha de implantação e a configuração do lote.

Pretende-se que a área do lote passe a ser 520,00m² em virtude de ser criado uma via pedonal de acesso ao lote B, lote este que ainda não possui acesso por rua de execução a cargo da Câmara Municipal de Bragança conforme especifica o alvará de loteamento urbano que titula estes lotes. Esta rua só poderá ser executada quando for resolvido o problema existente de um prédio adjacente privado que impede e corta o prolongamento do arruamento que dará acesso aos lotes B e C. Esta alteração permitirá a passagem das infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento e o acesso ao lote B.

Este acesso, com a área de 160,00m² (4,00mx40,00m), é cedido gratuitamente para o domínio público do município como via pedonal, servindo também, provisoriamente, de acesso automóvel aos moradores do imóvel construído no Lote B até que o arruamento de acesso seja executado.

Verificamos que no alvará de loteamento urbano n.º 1/82, foi autorizada a constituição de três lotes identificados pelas letras A, B e C. O prédio a lotear incidia numa área de 2300m², sendo a área dos três lotes de 1610m² e a área para arruamentos de 440m², restando uma área de 250m² que seria para a constituição de um lote identificado com a letra D.

No alvará, na sua especificação Quinta, consta que, “O requerente fica autorizado a comprar ou a vender as parcelas assinaladas e sobrantes dos lotes mencionados, afim de completar os lotes C e D, tendo já neste último o requerente uma área de duzentos e cinquenta metros quadrados.”

No pedido agora efectuado é apresentado uma configuração de lote diferente da configuração constante na planta que faz parte do alvará de loteamento inicial resultando um lote com a área de 680,00m² que é o somatório da área de 430,00m² correspondente ao lote C, a área de 250,00m²

correspondente ao lote D.

O requerente apresenta comprovativo da aquisição do lote C ou seja da área de 430,00m² e comprovativo da aquisição da área de 250,00m² correspondente ao lote D, tendo já procedido à junção destas áreas (680.00m²), conforme certidão da Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1536/20080529, da freguesia de Santa Maria, condição esta imprescindível para a realização da alteração ao alvará.

Assim, de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, propõe-se que, a requerimento de José A. Salgueiro, Lda., o alvará de loteamento urbano n.º 1/82 emitido em 19/01/1982 e autenticado a António Manuel Nogueiro seja alterado no que diz respeito ao lote C propriedade do requerente, no seguinte:

PONTO UM – À área de 430,00m² correspondente ao lote C é anexada a área de 250,00m² correspondente ao futuro lote D, num total de 680,00m², já materializada conforme consta da Certidão da Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1536/20080529, da freguesia de Santa Maria, em nome do requerente.

PONTO DOIS – O lote C passa a ter uma área de 520,00m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Carlos Guerra e de Poente com passagem pedonal pública.

PONTO TRÊS – No lote C pode ser edificado um imóvel composto de rés-do-chão e um andar com uma área máxima de construção ao nível do rés-do-chão de 234,00m² (26,00m x 9,00m) e uma área máxima de construção ao nível do andar de 153,00m² (17,50m x 9,00m) num total de área máxima de construção de 387,00m². Pode a área do andar ter um acréscimo, não podendo ultrapassar os 10% da área máxima aí prevista.

PONTO QUATRO – No lote C o imóvel a edificar será destinado a dois fogos, com direito e esquerdo, desenvolvidos em duplex, sendo que a garagem deverá ser localizada no rés-do-chão e dentro da área permitida para o mesmo, não sendo autorizada a construção de anexos.

PONTO CINCO – No lote C, o imóvel a edificar a cota do rés-do-chão não pode ser superior a 0,50m à cota do passeio medida a meio do lote.

PONTO SEIS – A área restante de 160,00m² será cedida gratuitamente,

para o domínio público, ao Município, como passagem pedonal entre os dois arruamentos, servindo de passagem e acesso também automóvel aos proprietários do Lote B, até execução do prolongamento da rua que lhe dará acesso directo.

A área loteada é de 2.300,00m², somatório da área de 1.700,00m² correspondente aos três lotes formados, da área de 600,00m² correspondente às infra-estruturas de arruamentos públicos.

O requerente apresenta concordância escrita da alteração pretendida de todos os proprietários dos lotes que titulam o alvará de loteamento urbano, não se aplicando o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, podendo assim a câmara municipal deliberar sobre o requerido.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 37 - PIMENTÃO E VEIGA CONSTRUÇÕES LDA.

Apresentou requerimento em 11/08/2008, a solicitar que lhe sejam aprovados os projectos das especialidades referentes ao processo de loteamento, sito em Vale de Álvaro, rua Fernando Pessoa, em Bragança, com o processo n.º 3/08, acompanhado do parecer da Divisão de Obras que a seguir se transcreve:

“As especialidades apresentadas no processo de Loteamento supra mencionado, são as exigíveis para este tipo de Empreendimento.

O processo da parte eléctrica, Telefones, Gás, infra-estruturas hidráulicas e espaços verdes com algumas condições obrigatórias, são compatíveis com as anteriores e a sua apreciação foi feita pelas respectivas entidades em 2008/06/19, 2008/09/12, 2006/11/23, 2008/05/26, 2008/08/20 e 2008/02/18 respectivamente pela EDP, PT, DOURIENSE GÁS, DSB e DDA.

Os elementos apresentados após algumas correcções das especialidades de arruamentos o serviço técnico após a sua apreciação, informa o seguinte:

I – Arruamentos

- Perfil transversal nada a opor;
- Perfil longitudinal nada a opor.

II – Pavimentação

Arruamentos: Nada a opor

Passeios;

- Nas zonas de passadeiras deverá rebaixar os lances e o passeio de modo a cumprir a inclinação de rampeamento.

- No lado interior dos passeios deverá executar um lintel de travamento em betão de 0,20*0,20m.

III – Ligações às infraestruturas existentes;

- Deverá garantir o pleno funcionamento das ligações das infraestruturas propostas às existentes.

IV – Deverá entregar em suporte informático das telas finais do loteamento.

Valor da caução:

- Para caução da realização das infra-estruturas, arruamentos e espaços verdes, E.D.P., Telecom, Gás e tratamento do espaço verde, o Promotor deverá entregar uma garantia bancária ou seguro caução no valor de 287 945,02 € + 106 976,44 € + 10 483,45 € + 9 491,45 € num total de 414 896,36 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 38 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arquitecto Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos do dia 10/09/2008, no âmbito do procedimento da comunicação previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 14 de Abril de 2008.

Por delegação.

ANA PALMIRA SACUR VILA, apresentou requerimento em 01/09/2008, a solicitar que lhe seja autorizada a demolição e reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na aldeia de Moredo, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 84/08, que mereceu parecer

favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JOSÉ MANUEL MORAIS GOMES, apresentou requerimento em 27/08/2008, a solicitar que lhe seja autorizada a reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua das Moreirinhas, n.º 18/20, em Bragança, com o processo n.º 24/08, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrados os trabalhos, quando eram 12 horas e 30 minutos

Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 12 de Outubro de 2008, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
